



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

CONTRATO Nº. 05/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor EDISALDO CARVALHO DA ROCHA, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADO: M G N DIGITAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 22.974.477/0001-00, situada na Rua São Benedito, Nº. 71, Bairro Bomba, CEP 64.601-343, Picos – Piauí,, representada por MARIA DAS GRAÇAS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, portadora do CPF Nº. 636.023.773-34 e Cédula de Identidade Nº. 1.758.138-SSP/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto principal, FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DO SAGRES FOLHA, GFIPS, RAIS E DIRF, bem como a prestação de serviços de Software para a CONTRATANTE.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª. A prestação de serviços compreenderá as seguintes atividades, programas com atualizações, fotocópias e envio do Sagres Folha e GFIP da CONTRATANTE, Todos os serviços serão executados dentro das instalações do CONTRATADO.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 3ª. O CONTRATADO se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários ao CONTRATANTE, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pelo CONTRATADO.

DAS ATUALIZAÇÕES

CLÁUSULA 4ª. Fica acertado entre as partes que o CONTRATADO poderá, sem interferência da CONTRATANTE, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias ao Sistema de Controle de Funcionários e Folha de Pagamento.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª. O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês na Agência Nº. 3350-2, Conta Corrente Nº. 20.554-0 Banco do Brasil S/A, após emissão da nota fiscal eletrônica.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 7ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras – Piauí, para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ N°. 00.686.784/0001-53

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião – Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Edisaldo Carvalho da Rocha
Presidente da Câmara
CPF N°. 562.475.596-15

IVV MNR X DZAD
GRACAS LOPES
63602377334:
00074477000100

Digitally signed by MARIA DAS GRACAS LOPES 63602377334:
DN: c=BR, CN=PI-Brasil, S=PI, L=Picos, OU=AC SOLUTI Multiple
VS, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJA 1,
OU=MARIA DAS GRACAS LOPES 63602377334.22914477000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.01.15 12:34:20
Font Reader Version: 9.4.1

Maria das Graças Lopes
Contratada
CPF N°. 636.023.773-34

TESTEMUNHAS:

Antonio Ismael de Lima Maia
CPF N°. 794.011.803-00

Teresinha de Jesus C. da Rocha
CPF N°. 212.754.673-34